



PROCESSO : 158330/2018 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ASSUNTO : REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

Informo que o presente processo foi digitalizado e enviado cópia digital dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, informando que as providências determinadas por este Tribunal, quanto ao ressarcimento da RESTITUIÇÃO aos cofres públicos municipais, no valor de R\$15.307,03 não foram cumpridas pelo responsável Sr. JOSAIR JEREMIAS LOPES, bem como, pelo atual gestor da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Sr. VALDECIO LUIZ DA COSTA, conforme o art. 294, §§ 1º e 3º da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT.

Resta ainda, para o cumprimento do Acórdão 68/2019-TP, de 25/03/2019, o encaminhamento de cópia digital dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providencias cabíveis nos termos do artigo 228, § 1º da Resolução nº 14/2007/TCE/MT.

Diante do exposto, encaminho os autos à Presidência desta Casa, para conhecimento e demais providências, e após, sugiro respeitosamente que encaminhe os autos ao arquivamento provisório para aguardar o envio dos documentos de quitação das sanções.

É a informação.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2019.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

